



MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.344, DE 27 DE ABRIL DE 1995
REFERENDA TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE
A PREFEITURA E O DNER E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus represen-
tantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cessão de Uso
assinado entre a Prefeitura Municipal de Rio Casca e o Departamento Na-
cional de Estradas de Rodagem - DNER em 16 de agosto de 1994, que tem
por finalidade a construção de casas populares para munícipes carentes e
sem teto e, como objeto da cessão, áreas de propriedade do DNER, situada
na faixa de domínio da BR 262 no KM 119,5, no sentido Vitória - Belo Ho-
rizonte com 57.644,50m², onde está situado o Acampamento da Residência
16 e outra área situada no Bairro Bela Vista com 120.115,00m².

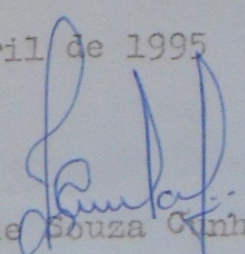
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
fazer doações para as pessoas carentes e sem teto para fins de cumprimen-
to do disposto no art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único: O Executivo regulamentará por meio
de Decreto as condições para a concessão das doações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação com efeito retroativo a 16 de agosto de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 27 de abril de 1995


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal